



## TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL 006/2020

### 1. OBJETO

1.1. Será objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para atender as Demandas da Prefeitura Municipal de Portel e Demais Secretarias

### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação do presente objeto em função de a Administração Municipal necessitar dos mesmos o uso diário em seus diversos setores.

### 3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Sistema de Registro de Preço na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e todas as demais normas e legislação vigentes e aplicáveis ao presente instrumento.

4.2. Conforme disposto no Artigo 7º, Inciso I, c/c o Artigo 6º, Inciso IX, da Lei 8.666/93, é necessário elaboração de Termo de Referência, constando os materiais necessários ao desenvolvimento das ações inerentes à Administração, o qual dará embasamento legal para a contratação.

### 25. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO PRODUTO

1	A VEIA EM FLOCOS FINOS (24 X250G)	CX	4245
2	ACHOCOLATADO EM PO LATA DE 400G	UND	1200
3	ACHOCOLATADO EM PO LATA DE 500 GM	UND	1200
4	ACHOCOLATADO EM PO (CX24 UND DE 250 GM)	FARDO	1800
5	ACHOCOLATADO EM PO LATA DE 400 GM	UND	1200
6	ACHOCOLATADO LIQUIDO CX 200 GM	CX	3000



7	AÇUCAR C/30KG REFINADO	FARDO	2664
8	AÇUCAR COMUM TRITURADO	KG	1920
9	ADOÇANTE	CX	480
10	AGUA MINERAL (C/24 UND DE 300 ML)	FARDO	5400
11	AGUA MINERAL 20 LITROS	GARRAFAO	2700
12	ALMODNEGA LATA DE 420	LT	2580
13	ALMONDEGA LATA 830G	LT	2300
14	AMIDO DE MILHO C/ FARINHA DE ARROZ (C/40 UND. DE 400 GM)	CX	1680
15	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1	KG	4000
16	ARROZ TIPO 1	KG	9480
17	ARROZ TIPO 2 C/30KG	FARDO	1800
18	AVEIA FLOCAO	CX	3245
19	AZEITE DE DENDE ( CX C/12 UND DE 200ML CADA)	CX	2100
20	AZEITE DE OLIVA LATA PEQUENA	UND	1200
21	AZEITONA VERDE 100G	UNID.	3000
22	BALAS DIVERSAS	PC	6000
23	BARRA DE CHOCOLATE BRANCA	CX	1200
24	BARRA DE CHOCOLATE PRETA	CX	1200
25	BATATA PALHA 150G	PACOTE	4380
26	BISCOITO (ROSQUINHA)	PACOTE	1680
27	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400 G C/ 10 PCT	PACOTE	4920
28	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (CX C/LO PCT DE 400G CADA)	PACOTE	24600
29	BISCOITO WAFFER	CX	1800
30	BISOCITO SALGADO AGUA E SAL	PACOTE	16045
31	BOMBONS DANUBIO	PCT	3600



32	BOMBONS DE FRUTAS	PC	3000
33	CAFÉ EM PO (C/20 PCT DE 250 GM)	CX	2280
34	CAFÉ EM PO 100 GM	PCT	4200
35	CALABRESA C/ 03 KG	KG	3690
36	CALDO DE CARNE EM CUBO (CX C/24 UND)	CX	1200
37	CALDO DE FRANGO EM CUBO (CX C/ 24 UND)	CX	1200
38	CALDOKNORT	CX	1680
39	CANELA EM PÓ	VD	840
40	CARNE EM CONSERVA	LATA	720
41	CASTANHA DO PARÁ	KG	180
42	CATCHUP 250G	CX	1680
43	CEREJA P/ CONFEITO DE BOLO	POTE	500
44	CHARQUE C/30 KG	KG	2280
45	COCO RALADO	FD	1080
46	COLORAL (C/ 10 PCT DE100 GM)	KG	5160
47	COMINHO PACT. 100 GM.	PAC.	6480
48	CONFEITO PI BOLO VARIADOS	CX	1020
49	CREME DE LEITE (CX24 UNIDADES DE 395 GM).	CX	3600
50	ERVILHA	UND	1440
51	EXTRATO DE TOMATE	VD	1440
52	EXTRATO DE TOMATE DE 250G	UND	1440
53	FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS, EM LATAS DE 400 G	LATA	4.000
54	FARINHA DE MANDIOCA	KG	6120
55	FARINHA DE MANDIOCA	KG	34200
56	FARINHA DE MANDIOCA C/ 30 KG	FARDO	1080



57	FARINHA DE MILHO, EM FARDO COM 30 UND DE 500 G	FARDO	600
58	FARINHA DE TAPIOCA, EM PACOTE DE 01 KG	KG	1.000
59	FARINHA DE TRIGO CI FERMENTO CI 10 KG	FARDO	1440
60	FARINHA DE TRIGO SI FERMENTO CI 10 KG	FARDO	1440
61	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA	KG	9480
62	FEIJOADA EM LATA 800G	LATA	1320
63	FERMENTO EM PÓ (C/ 48 UNIDADES DE 100 GM)	CX	300
64	FLOCOS DE CEREAL A BASE DE TRIGO CEVADA E AVEIA, EM CAIXA COM 18 UND DE 400 G	CAIXA	400
65	FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO C/20 KG	CX	27000
66	FUBÁ DE MILHO (C/ 30 UNIDADES DE 500 GM)	FARDO	840
67	GOMA DE TAPIOCA	KG	360
68	LEITE CONDENSADO (CX C/24 UND DE 395G CADA)	CX	3960
69	LEITE DE COCO (CX C/24 UND DE 200ML CADA)	CX	1440
70	LEITE EM PÓ ( CI 50 PCT DE 200G)	FARDO	8160
71	LEITE EM PO PARA OS PRIMEIROS SEIS MESES DE VIDA	UND	2100
72	LEITE LIQUIDO 1000ML	UNID.	7380
73	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (C/ 10 UNIDADES DE 500G)	FARDO	2340
74	MAIONESE (C/24 UNIDADES DE 500G)	CX	3600
75	MARGARINA (CX C/12 UND DE 500G CADA)	CX	7920
76	MARGARNA DE 250 GM	UND	1500



77	MASSA P/ MINGAU 3 CEREAIS, EM EMBALAGEM CONTENDO 400 G	LATA	1.000
78	MASSA P/ MINGAU A BASE DE AMIDO DE MILHO TRADICIONAL, CAIXA COM 200 G	CAIXA	300
79	MASSA P/ SOPA (CI 10 PCT DE 500G)	FARDO	5760
80	MASSA PI BOLO	CX	900
81	MILHO	FD	18
82	MILHO BRANCO (C/ 10 PCT DE 250G)	FARDO	1680
83	MILHO PI PIPOCA	FD	600
84	MILHO VERDE 200G	UNID.	5400
85	MINGAU A BASES DE ARROZ PRE COZIDO	LT	6120
86	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PI PREPARO DE MINGAU (CI 30 TN	CX	840
87	MISTURA P/ SOPA DE PREPARO RAPIDO, COM MACARRÃO BRANCO E SABOR FEIJÃO	PACOTE	3.200
88	MISTURA PARA BOLO	CX	1080
89	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, EM EMBALAGEM COM 340 G	PACOTE	300
90	MOLHO SHOYO, EM EMBALAGEM CONTENDO 300 G	VIDRO	100
91	MORTADELA	KG	2790
92	MOSTARDA	UND	180
93	ÓLEO DE SOJA (CX C/20 UNID DE 900ML CADA)	CX	1080
94	ÓLEO DE SOJA 900ML (COZINHA)	CX	2100
95	OVOS CUBA C/ 30 UNID.	CUBA	2760
96	PAPEL FILME	CX	900
97	PIMENTA E COMINHO (C/ 10 PCT DE 100 GM)	KG	1680



98	PIPOCA SALGADA E DOCE (FARDO C/20 18G)	FD	5400
99	PIPOCA ESNAC	FD	3000
100	PIRULITO	KG	4800
101	POUPAS DE ACEROLA	KG	1800
102	POUPAS DE CAJU	KG	1800
103	POUPAS DE FRUTAS SABORES VARIADOS	KG	1800
104	POUPAS DE MARACUJA	KG	1800
105	PRESUNTO	KG	2403
106	QUEIJO	KG	1125
107	QUEIJO MUSSARELA	KG	1728
108	QUEIJO PRATO	KG	900
109	REFRIGERANTE DE 2000ML SABORES VARIADOS	FARDO	6600
110	SAL (C/ 30 KG)	FARDO	1680
111	SALSICHA EM LATA	LT	600
112	SALSICHA HOT DOG C/ 03 KG	FARDO	2790
113	SARDINHA EM LATA 125G	CX	1200
114	SOJA (C/ 10 PCT DE 500 GM)	FARDO	1800
115	SUCO DE ABACAXI (CX C/12 UND DE 500ML CADA)	FD	1680
116	SUCO DE ACEROLA (CX C/ 12 UNDE 500ML CADA)	FD	1680
117	SUCO DE CAJÚ (CX C/12 UND DE 500ML CADA)	FD	1680
118	SUCO DE CAJU 500ML	VD.	10800
119	SUCO DE GOIABA (CX C/ 12 UND DE 500ML CADA)	FD	1680
120	SUCO DE MANGA (CX C/ 12 UND DE 500ML CADA)	FD	1680
121	SUCO DE MARACUJÁ (CX C/ 12 UND DE 500ML CADA)	FD	1680
122	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PO COM PREBIOL, 25 VITAMINAS E MINERAIS, EM LATA COM 400G	LATA	300



123	TEMPERO COMPLETO 300G SECO	POTE	6120
124	TORRADA EM SACOS DE 02 KG	UND	2.000
125	TUCUPI	LT	1200
126	VINAGRE (CX C/ 12 UND DE 750 ML CADA)	CX	2160
127	VINAGRE 900 MI	GARRAFA	1600
128	ABACAXI	KG	83
129	ABOBORA	KG	350
130	ALFACE	KG	433
131	ALHO	SACO	500
132	BANANA	SACO	180
133	BATATA	KG	420
134	BATERRABA	KG	354
135	CEBOLA	KG	116
136	CENOURA	SACO	50
137	CHEIRO VERDE	KG	150
138	CHUCHU	KG	116
139	COUVE	KG	501
140	FEIJÃO VERDE IN NATURA	KG	433
141	GOIABADA	KG	90
142	LARANJA	KG	583
143	LIMÃO IN NATURA EM SACO 10 KG	KG	83
144	MAÇÃ IN NATURA	CAIXA	166
145	MAMÃO IN NATURA	SACO	85
146	MARACUJA	KG	450
147	MAXIXI	KG	416
148	MELANCIA IN NATURA	KG	135
149	MELÃO IN NATURA	SACO	100
150	MORANGO	kg	300
151	PERA	KG	100
152	PIMENTAO	KG	1000
153	PIMENTINHA IN NATURA	KG	2600
154	PIPINO	KG	400
155	QUIABO	KG	400
156	REPOLHO IN NATURA EM SACO COM 20 KG	KG	400
157	TANGERINA	KG	60
158	TOMATE	kg	200
159	UVA	KG	200
160	BÁCIAS DE PLÁSTICO - PEQUENA 10 LITROS	UNID.	450
161	BOMBA DE INSETICIDA	UNID.	720



162	CESTO P/ LIXO N° 10	UND	2850
163	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	cx.	1920
164	DETERGENTE LÍQUIDO (CX C/ 24 UNID DE 500 ML CADA)	Cx	12200
165	ESFREGÃO	Unid.	12120
166	ESPONJA LAVA LOUÇA	CX	600
167	INSETICIDA EM AEROSOL (CX CL 12 UND DE 300RNL CADA)	CX	2520
168	LENÇO UMIIDECIDO	UND	360
169	NAFTALINA	PCT	600
170	RODO	und	1500
171	SODA CÁUSTICA (CX C/ 12X300G)	Lt.	2970
172	VARAL QUADRADO GRANDE 24 PREND	UND	600
173	FRALDA DESCARTA VEL PEQUENA	FD	150
174	LÃ DE AÇO (FRD C/ 10 PCT DE 14 UNID CADA)	Fd.	930
175	MANGUEIRA	UNID.	900
176	PANO DE CHÃO	UNID.	84
177	PALITO TIPO P/ CHURRASCO	Pct.	720
178	TAPETE PARA BANHEIRO 38X68CM PVC	UND	720
179	VELA	cx.	2088
180	BACIAS DE PLASTICO - MEDIA 20 LITROS	UNID.	450
181	BARBEADOR	Unid.	2160
182	ISOPOR DE 17 LTS.	Unid.	72
183	LUVA DE BORRACHA LONGA TAM: P, M E G	PAR	19500
184	PORTA SABÃO	UNID.	720
185	SABAO EM PO (CX CL 24 UNID DE 500G CADA)	FD	5700
186	SACO EM PLASTICO, PI LIXO, DE SOL, PACOTE CI 10	PCT	26880
187	CESTO P/ LIXO GRANDE C/ IDENTIFICAÇÃO 60 LITROS	UNID.	720
188	CONDICIONADOR INFANTIL	UND	90
189	CREME DENTAL 180 G CAIXA C 12	CX	300
190	ÁGUA SANITÁRIA (CX C/ 12 UNID DE 1.000 ML CADA)	Cx	11376
191	ÁLCOOL COMUM (CX C/ 12 UNID DE 1.000 ML CADA)	Cx	1770
192	DESINFETANTE (CX C/6 UNID DE 2000ML CADA)	CX	15090
193	ALGODÃO PCT 250GM	PCT	750
194	BALDE MEDIO C/TAMPA GRANDE	UNID.	60



195	CAPACHO	UNID.	690
196	CESTO P/ LIXO N° 60	Unid.	1770
197	CORTINA DE BOX L.35X1.80 EST	UND	720
198	DESINFETANTE DE 2 LITRO	UND	480
199	ESCOVA DE PLÁSTICO PARA LAVAR ROUPA - PEQUENA	UNID.	12105
200	ESFREGÃO C/ BALDE	UNID.	5200
201	FLANELA	Unid.	7650
202	ISOPOR DE 10 LTS	Unid.	72
203	LUSTRA MOVEIS	UNID.	1050
204	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO - MÉDIO	UNID.	9240
205	PAPEL TOALHA	FD	4224
206	SABÃO EM BARRA	CX	12636
207	SACO EM PLASTICO, PI LIXO, DE I SL, PACOTE CI 10	PCT	21780
208	TALCO BARLA	Unid.	1080
209	VASSOURA PLASTICA PRODUZIDA APARTIR DE MATERIAL RECICLAVEL	UNID	15000
210	BACIAS DE PLÁSTICO - GRANDE 30 LITROS	UNID.	450
211	BALDE PEQUENO 10 LTS	UNID.	1980
212	CESTO P/ LIXO GRANDE C/ IDENTIFICAÇÃO 100 LITROS	UNID.	60
213	COLONIA XUXINHA	UND	96
214	CREME DE CABELO KOLENE	UNO	300
215	ESCOVÃO DE PLÁSTICO	UNID.	900
216	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	UNID.	720
217	AVENTAL	und	1320
218	BALDE PARA ESFREGÃO	und	1476
219	CESTO DE LIXO PEQUENO CIIDENTIFICAÇÃO 08 LITROS	UND	900
220	CESTO P/ LIXO PEQUENO C/ IDENTIFICAÇÃO 08 LITROS	UNID.	720
221	COTONETE CAIXA C/150 UND	CX	360
222	DESINFETANTE DE 5 LITRO	UND	480
223	ESCOVÃO COM CABO	Unid.	1416
224	ESPANADOR	UNID.	840
225	ÁLCOOL EM GEL 500G C/12	Cx	1320
226	BALDE MÉDIO C/ TAMP 20 L	UNID.	450
227	CANUDINHO FINO PACOTE COM 500	Pct.	360
228	CESTO P/ LIXO N° 100	Unid.	1410
229	COPO DESCARTÁVEL 250M I	pacote	600



230	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIOS DE AMÔNIOS, COM DILUIÇÃO EM ÁGUA DE (1:1 À 1:10) MANTENDO SUA PERFEITA AÇÃO. BB 5 LTS  .( FRAGANCIA FLORES DO CAMPO)	Unid.	750
231	DESINFETANTE DE 1 LITRO	UND	1710
232	ESCOVA DE DENTE	UND	1800
233	ESFREGÃO C/ BALDE	UNID.	120
234	ESTOPA	UNID.	720
235	INSETICIDA EM LÍQUIDO (CX C/ 12 UNID/500ML)	Cx	3150
236	LIMPA ALUMÍNIO	Cx	390
237	ÓLEO DE PEROBA	Unidade	15
238	PAPEL HIGIENICO (FARDO C/48 UND DE 30M CADA)	FD	22350
239	RODO DE PLÁSTICO	UNID.	7200
240	SACO EM PLASTICO, PI LIXO, DE 30L, PACOTE CI 10	PCT	23880
241	SODA CAUSTICA DIABO VERDE	und	1500
242	VASSOURA	UNID.	41730
243	DESODORIZADOR DE AR EM SPRAY (CX C/ 12 UNID)	CAIXA	2250
244	SABONETE	cx	720
245	SAPONÁCEO	UND	900
246	TAPETE PARA BOX 45X70CM UTILISSIMA	UND	720
247	PANO DE COPA	Unid.	12000
248	SACO EM PLÁSTICO, PI LIXO, DE 100L, PACOTE C/05	PCT	26880
249	FÓSFORO	MÇ	8064
250	DESODORIZANTE EM PEDRA PARA VASO SANITÁRIO	CX	33570
251	ESCOVINHA PARA UNHA	Unid.	1188
252	ESPONJA DUPLA FACE (CX C/ 60 UNID)	CAIXA	5118
253	GUARDANAPO	und	2100
254	LENÇO DE PAPEL	Pct.	3204
255	MOP LIMPEZA GERAL COM CABO TELESCOPICO	UND	900
256	PANO DE CHÃO	Unid.	25554
257	REPELENTE	Vd.	1620
258	SABONETE DE BEBE	UND	330
259	SHAMPOO	UND	150
260	TOUCA PI SERVENTE DESCARTÁ VEL PCT 1100 UNID.	PCT	720



## 6 - DO QUANTITATIVO

6.1 - As quantidades previstas no Termo de Referência são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se à Prefeitura Municipal de Portel o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

7.1 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) e serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Registro de Preço;

7.2 - Os produtos/serviços deverão obedecer às normas de qualidade, de acondicionamento e estar dentro do prazo de validade;

7.3 - A licitante vencedora deve zelar para que a entrega do(s) produto(s) solicitado(s) ocorram de acordo com as condições de segurança e higiene exigidas pelo Serviço de Vigilância ou órgão competente.

7.4 - Não entregar produtos com validade expirada;

7.5 - Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade em até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento do Empenho expedido pela Prefeitura Municipal de Portel;

7.6 - Ofertar produto(s) de primeira qualidade, conforme especificações de cada item;

7.7 - Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes;

7.8 - Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;

7.9 - Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.10 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s);

7.11. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;

7.12. Manter o(s) preço(s) do(s) produto(s) durante a vigência do presente Registro de Preço;



7.13. Os impostos, taxas, fretes e outras despesas oriundas do fornecimento correrão por conta da CONTRATADA;

7.14. Responsabilizar-se pelo(s) produto(s) solicitado(s) até o recebimento pelo CONTRATANTE.

## 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que confirmem ter, a proponente, fornecido materiais compatíveis com os do presente Termo de Referência;

## 9. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

9.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

9.1.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 01.1 de redução dos preços praticados no mercado;

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE e o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

9.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) materiais.

10.2. Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no Edital.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.

## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO



11.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto Da nota fiscal eletrônica/fatura correspondente;

## 12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A partir do recebimento da ordem de compra devidamente assinada, a contratada terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para a entrega dos objetos, que serão recebidos:

a) provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações presentes no edital;

b) definitivamente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório, após constatada a conformidade do objeto entregue.

## 13. DO LOCAL DE ENTREGA

13.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no município de portel na secretaria solicitante, em dia útil e em horário de funcionamento da unidade administrativa.

